

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

PROJETO DE LEI N. 06/2021

“Dispõe sobre denominação de Travessa e determina outras providências”

O Povo do Município de Guidoival, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Virgilio Luiz de Oliveira”, a travessa localizada entre os números 150 e 162, da Rua Belarmino Campos, Centro, Guidoival/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guidoval/MG, 16 de novembro de 2021.

Roberto Carlos de Almeida
Vereador – PSD

APROVADO POR:

EM 29/11/2021

Presidente da Câmara

RECEBEMOS
EM 16/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo prestar justa homenagem ao saudoso Virgilio Luiz de Oliveira.

Nascido em Guidoival, no dia 17 de abril de 1915, filho de José Luiz de Oliveira e Maria Augusta Barbosa de Oliveira, foi casado com Maria do Carmo de Oliveira, com quem teve 08 (oito) filhos, vindo a falecer no dia 17 de julho de 1975.

O Sr. Virgilio era uma pessoa íntegra, sabia cativar as amizades, sendo um exemplo a ser seguido e que faz muita falta a todos os familiares, amigos e conhecidos. Grande guidovalense, que viveu e criou todos os filhos no município de Guidoival, mais precisamente na Rua Belarmino Campos, onde viveu por toda sua vida.

Com esta proposta de denominação de uma travessa com o nome de "Virgilio Luiz de Oliveira", a comunidade guidovalense pretende prestar homenagem a um honrado cidadão que muito contribuiu para a sociedade e história do município.

Para tanto, conto com os Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto.

Guidoval/MG, 16 de novembro de 2021.

Roberto Carlos de Almeida
Vereador – PSD

Parecer Jurídico nº. 24/2021

Referência: Projeto de Lei nº 06/2021, que “Dispõe sobre denominação de Travessa e determina outras providências”.

Autoria do Projeto: Legislativo Municipal – Ver. Roberto Carlos de Almeida

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 06/2021, de 16 de novembro de 2021, de autoria do Vereador Roberto Carlos de Almeida, objetivando denominar “Travessa Virgílio Luiz de Oliveira” a travessa localizada entre os nº 150 e 162, da Rua Belarmino Campos, Centro, Guidoal/MG.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

I – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da Câmara Municipal, encontrando amparo no Regimento Interno da Casa, conforme abaixo descrito:

Regimento Interno:

Art. 13 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XVII. Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara;

Portanto, quanto à competência e iniciativa, esta Consultoria Jurídica OPINA s.m.j., que o projeto encontra-se juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Técnica Legislativa

A técnica legislativa adotada na elaboração do projeto de lei em análise encontra-se nos padrões técnicos e legais vigentes, não havendo nenhum vício formal ou material, sendo

desnecessário a propositura de qualquer alteração.

2.3. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais (art. 54, I a III, do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será votada, com quórum (presença) da maioria absoluta e para aprovação do projeto, necessária a maioria absoluta, nos termos do art. 13, XVII, do Regimento Interno.

II- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica opina pela LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 20/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Consultoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante e não ingressa no mérito, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

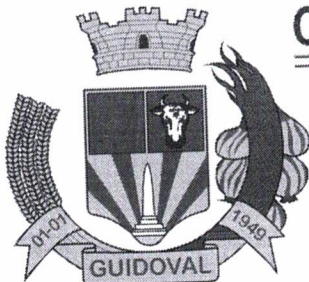
É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

Guidoal, 22 de novembro de 2021.

FLAVIA ARAUJO
COELHO

Assinado de forma digital
por FLAVIA ARAUJO COELHO
Dados: 2021.11.22 18:26:58
-03'00'

Flávia Araújo Coelho
OAB/MG 100.401



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei 06/2021 do Poder Legislativo de autoria do Vereador Roberto que “Dispõe sobre denominação de Travessa e determina outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 22 de novembro de 2021.

Ricardo P. da Fonseca

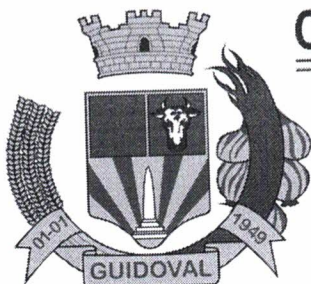
Presidente: Ricardo Pereira da Fonseca

Fabiana A F gomes

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes

Roberto Carlos de Almeida

Membro: Roberto Carlos de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

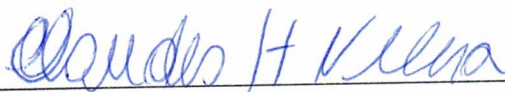
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei 06/2021 do Poder Legislativo de autoria do Vereador Roberto que “Dispõe sobre denominação de Travessa e determina outras providências”.

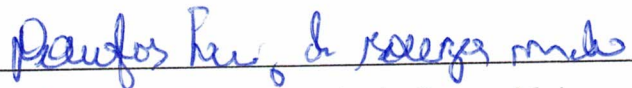
Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 22 de novembro de 2021.



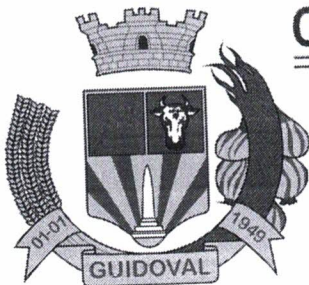
Presidente: Cláudio Henrique Vieira



Membro: Douglas Luiz de Souza Melo



Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei 06/2021 do Poder Legislativo de autoria do Vereador Roberto que "Dispõe sobre denominação de Travessa e determina outras providências".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 22 de novembro de 2021.

Presidente: Sandro Moretti Alves de Lima

Membro: Edmar de Moraes Junior

Membro: Fernando Tadeu Gonçalves